

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO  
FORNECIMENTO DE VEICULO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANDRÉ LUIZ PARREIRA**, Gestor do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações de acordo com a Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020;

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras FNDE para a Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

**Considerando** que a empresa escolhida tem competência e responsabilidade para fornecer tais bens.

**Considerando** também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos bens necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com pesquisa de mercado e do banco de preços.

**Considerando** o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações de acordo com a Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10%.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** **FICA DECRETADA** dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020010620, para Contratação de empresa para Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras FNDE para a Escola Municipal Dr. Athaydes Freitas Silveira, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Termo de Referência anexo.

**Art. 2º.** **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob o nº. 15.011.572/0001-43, para o fornecimento dos bens necessários acima especificados, no valor total de R\$ R\$ 49.742,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais).

**Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, aos  
27 dias do mês de Julho de 2020.

**ANDRÉ LUIZ PARREIRA**  
Gestor Municipal - Decreto nº4.747

